



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2024, nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Estado do Tocantins, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA, neste ato representado por pela Gestora Municipal, o Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, brasileira, residente nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Centro, CPF nº 703.554.951-04, e de outro lado a empresa **G DA SILVA SOUSA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.722.748/0001-85, sito à Rua/Av. Cônego João Lima, nº 000 – Bairro Centro, cidade Cachoeirinha - TO, neste ato representado por Gilmar da Silva Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 015289612000-7 SSP/MA e do CPF nº 932.190.593-68, residente na Rua/Av. Siqueira Campos, Bairro Centro, cidade Cachoeirinha - TO, de outro lado a empresa **CARVALHO & BONFIM LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.790.723/0001-41, sito à Rua/Av. rua das letras 2880 vila parati, cidade Imperatriz – MA, neste ato representado por Luis Carlos De Carvalho Azevedo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04108233363 e do CPF: nº 011.273.843-50 residente na Rua/Av. Rua Alvaro Pereira, nº 823 - Vila Nova, Imperatriz – MA, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº 06/2024, Ata de julgamento de Preços, **HOMOLOGADA** pela Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, Gestora Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**ORGÃO GERENCIADOR:**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA – TO.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

**FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):** G DA SILVA SOUSA, CARVALHO & BONFIM LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE, EM COMPRIMENTO AO PNAE PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses;

1.2. Do órgão contratante Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

**EMPRESA: G DA SILVA SOUSA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVEIA – produto com	KG	30	Nutry	R\$ 11,90	R\$ 357,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	embalagem, cor e características típicas do mesmo. validade no mínimo 90 dias.					
3	<b>AÇAFRÃO-</b> em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. 100gr	KG	20	Saborele	R\$ 17,90	R\$ 358,00
4	<b>FEIJÃO – PRETO, TIPO 01,</b> novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. embalagem de 01 kg cada.	KG	40	Butuí	R\$ 7,30	R\$ 292,00
5	<b>ARROZ BRANCO - TIPO 1,</b> beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. embalagem de 05kg	KG	600	Estoura panela	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
6	<b>BATATA INGLESA –</b> produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	300	Safra	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	<b>MAMÃO -</b> produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	200	Papaya	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00

GILM



8	<b>BISCOITO COM SAL</b> - tipo cream cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. embalagem secundária de caixa de papelão.	KG	100	Pilar	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO</b> - tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. embalagem secundária de caixa de papelão.	KG	100	Pilar	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00

GILMARA



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



10	<b>CACAU EM PÓ 100 %</b> . de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. pacote 500g.	KG	20	Italac	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	<b>CARNE BOVINA – CONGELADA TIPO CARNE DE SOL</b> , sem osso com registro no sif ou sie. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem própria, atóxica de 01 kg. devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	200	Boi forte	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
12	<b>CARNE BOVINA PEDAÇO</b> – em cubos pequenos, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. embalagem de 2kg cada. devendo ser entregue em caminhão refrigerado. embalada individualmente. sem gordura, com característica própria do produto fresco, cor e aspecto natural.	KG	200	Lkj	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
13	<b>CARNE BOVINA MOÍDA – MOÍDA, RESFRIADA,</b> com	KG	300	Boi forte	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00

*GOLMAN*



	aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 2kg cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. Embalada individualmente. sem gordura, com característica própria do produto fresco, cor e aspecto natural.					
14	<b>PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> , embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic.	KG	30	Café puro	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
15	<b>CEBOLA</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	KG	100	Safra	R\$ 6,30	R\$ 630,00
16	<b>CENOURA</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto	KG	200	Safra	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
17	<b>CÓCO RALADO</b> . amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado. obtido por processo tecnológico adequado. isento de impurezas, sujidades e ranço. validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. de 100gr.	KG	20	Menina	R\$ 23,80	R\$ 476,00
18	<b>COLORÍFICO</b> – produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. pó, fino, homogêneo, de	KG	20	Maratá	R\$ 15,95	R\$ 319,00

*GM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 g. fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg					
19	<b>CREME DE LEITE</b> elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matériaprima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	KG	30	Piracanjuba	R\$ 17,80	R\$ 534,00
20	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA.</b> simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses, embalagem 200 gr lata de folha de flandres com verniz	KG	50	Quero	R\$ 13,90	R\$ 695,00
21	<b>MOLHO DE TOMATE</b> - produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. acondicionada em embalagem apropriada. embalagem em sachês de 340g.	KG	100	Julieta	R\$ 6,80	R\$ 680,00
22	<b>FARINHA BRANCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1,</b> em embalagem polietileno atóxico, resistente,	KG	150	Bambino rte	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00

*Galvan*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. pacote de 1 kg.					
23	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, C</b> - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem em sacos plásticos de 1kg	KG	100	Bambino rte	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO</b> - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. embalagem em sacos plásticos de 1kg	KG	500	Rosa branca	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
25	<b>FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 01</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. embalagem de 01 kg	KG	800	Dona dê	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00

*62/2024*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	cada.					
26	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> 100gr	UNIDADES	80	Royal	R\$ 3,75	R\$ 300,00
27	<b>FRANGO</b> - carne de frango tipo filé de peito sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem em sacos plásticos individuais. devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	300	Super frango	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
28	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> - produto obtido pela moagem do grão do arroz de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.	KG	400	Ideal	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
29	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador.	KG	400	Ideal	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*



31	<b>MASSA PARA BOLO</b> diversos sabores composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante, pacotes com 450gr.	KG	150	Maratá	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
32	<b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> – tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. as massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.	KG	150	Safira	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
33	<b>MARGARINA</b> - com sal, apresentando de 60% a	KG	100	Primor	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

*Correção*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	80% de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem em potes plásticos de 1kg.					
34	<b>MILHO VERDE</b> - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, embalagem de 280g, sem ferrugem, amassado ou quaisquer violação.	UM	100	Quero	R\$3,15	R\$ 315,00
35	<b>ÓLEO COMESTÍVEL</b> – obtido da espécie vegetal soja, refinado tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. embalados em garrafas pet de 900ml.	UNID.	150	ABC	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
36	<b>ORÉGANO SC</b> 1kg	KG	10	Ícaro	R\$ 47,90	R\$ 479,00
37	<b>OVO – DE GALINHA</b> , branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. bandeja de 30 unidades.	CARTELAS	200	lana	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
38	<b>POLVILHO DOCE</b> , fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote 82,00 limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais.	KG	300	Pinduca	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00

*Correção*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.					
39	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. o produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original.	KG	60	Piracanjuba	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00
40	<b>REPOLHO</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	KG	300	Safira	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
41	<b>LINGUICA TOSCANA.</b> preparada com carne suína e condimentos. sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura de refrigeração adequada. o produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada.	KG	100	Frico	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
42	<b>SAL</b> - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de	KG	60	Bom de mesa	R\$ 1,30	R\$ 78,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



	15mg/kg, de acordo com a legislação federal específica. embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.					
43	<b>SALSICHA</b> - produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade. embalados de 500g a 03kg	KG	40	Rezende	R\$ 9,50	R\$ 380,00
44	<b>VINAGRE – DE ÁLCOOL</b> , sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. cor característica, límpido e livre de sujidades. acondicionado em garrafas plásticas de 750 ml cada.	UNID.	20	Castelo	R\$ 5,70	R\$ 114,00
45	<b>MELANCIA</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	KG	1000	Toscano	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
46	<b>PÃO FRANCÊS DE 50 g</b>	UNIDA DES	3000	Safira	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
47	<b>LARANJA TIPO PERARIO</b> , de 80 g cada em média, produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	UNIDA DES	5.000	Aliança	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00

*Carla*



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 29.858.497/0001-65



48	<b>MAÇÃ</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	KG	200	Maça nacional	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
49	<b>TOMATE</b> – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto.	KG	100	Rico	R\$ 8,45	R\$ 845,00
Valor total:						R\$ 88.392,50

EMPRESA: CARVALHO & BONFIM LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alho in natureza	50	KG	In natureza	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
30	Leite integram em pó, tirol em quilograma.	100	LT	Leit bom	R\$ 29,30	R\$ 29.300,00
VALOR TOTAL:						R\$ 30.470,00

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;

5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo

*Carvalho*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.4. Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1. Os produtos adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 06/2024**, Proposta de Preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços nº **004/2024**.

6.2. Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, no Endereço 21 de abril, centro telefone: (63) 3437 - 1248, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los, em dias úteis.

6.3. A carga e descarga serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus de frete para o **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do **CONTRATANTE**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo.

6.5. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://cachoeirinha.to.gov.br/transparencia>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.3. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item

8.4. dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR EDOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:



- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 13.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

13.6. Dos limites para as adesões.

13.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETARIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.0011.2057	346	3.3.90.30.00
05.05.00	05.05.12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.0011.2057	347	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>					
1.500.0000.000000					
1552.0000.000000					

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/21, no **PROCESSO Nº 94/2024**.

16.2. Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

Cachoeirinha - TO, aos 05 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 29.858.497/0001 – 65  
 LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO  
 GESTORA MUNICIPAL

FORNECEDOR:

**G DA SILVA SOUSA**

CNPJ sob nº 41.722.748/0001-85

CNPJ 41.722.748/0001-85  
**G DA SILVA SOUSA**  
 R CONEGO JOAO LIMA, S/N  
 CENTRO - CEP 77.915-000  
 CACHOEIRINHA - TO

**CARVALHO & BONFIM LTDA**

CNPJ sob nº 37.790.723/0001-41

TESTEMUNHA:

1. *Elayne Carneiro Leal*.....

CPF: 051.835.591-80

2. *Anderson de Sousa Santos*.....

CPF: 103.448.741-84